PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 201
de 03 de julho de 1.998.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para fazer face as despesas relativas ao Fundo de Investimento no Esporte – FINESPORTE –, obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
18		*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES*	
05		FUNDO DE INVESTIMENTO NO ESPORTE	
3.1.2.0		*Material de Consumo*	
0846224	201	Manutenção da Unidade	10.000,00
3.1.3.1		*Remuneração de Serviços Pessoais*	
0846224	201	Manutenção da Unidade	3.000,00
3.1.3.2		*Outros Serviços e Encargos*	
0846224	201	Manutenção da Unidade	20.000,00
4.1.2.0		*Equipamento e Material Permanente*	
0846224	102	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da seguinte categoria econômica e classificação programática abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
18		*SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES*	
04		DEPARTAMENTO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
0846224	139	Obras Esportivas	35.000,00

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1° desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, referente ao quatriênio de 1.998 a 2.001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Complementar nº 176, de 10/07/97, referente ao exercício 1.998.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 03 de julho de 1.998.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, SUBSTITUTA,*

VILMA VILELGAS